

|                                                                                                                                                            |                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS | PÁG: 1 de 3   |
|                                                                                                                                                            | <b>TERMO DE FOMENTO TF-30-S-FMIS/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 520</b>                           |               |
| <b>INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA</b><br>CNPJ: 39.285.582/0001-35 • <b>FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS</b> • DIRETOR PRESIDENTE • CPF: 5**.360.704-** |                                                                                                |               |
| ENDEREÇO: RUI BARBOSA 3327 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002362<br>CONTATO: (00)-0000-0000 (67)-99146-3060 causadoresdaalegria@gmail.com             |                                                                                                |               |
| Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 8</b><br>Nº do P.A.: 35476/2023-11 /                                                                                     | Valor:                                                                                         | R\$ 15.000,00 |
|                                                                                                                                                            | Contrapartida:                                                                                 | R\$ 0,00      |

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

Nº da Emenda: 8 - Código da Ação: 4056 - Ação: OPERACIONALIZACAO DO FMIS

Sub-Ação: 1. Apoiar as entidades assistenciais.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 1873 2 • CONTA: 52380 1

**VIGÊNCIA**

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA

**OBJETO**

Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Causadores da Alefria - ICA com ações voltadas à assistência social, constituída sem fins lucrativos com a finalidade de proporcionar ações de defesa e garantia de direitos de forma continuada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais na promoção da cidadania, às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, possuem ambiente para cursinho de preparação do ensino superior e oficinas com mulheres, idosos por meio de roda de conversa com temas transversais, entre outros.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pagamento de prestação de serviços da profissional de atendimento psicológico aos jovens e familiares usuários dos serviços do Instituto Causadores da Alegria.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

De acordo com a política da assistência social, o papel da psicologia no âmbito coletivo consiste em fortalecer os usuários como sujeitos de direitos, ou seja, dentro da instituição é de extrema importância para os usuários e familiares este serviço, visto que o auxílio da boa saúde mental do usuário, trabalha na interação para descobrir a melhor maneira de solucionar o problema de cada um, no propósito de promover atividades direcionadas à conscientização e a valorização da vida, o fortalecimento do autoconhecimento, favorecimento do equilíbrio emocional e interação social.

**METAS DA PARCERIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>META 1:</b> : AUXILIAR APROXIMADAMENTE 70 JOVENS NA PREPARAÇÃO PARA A INSERÇÃO NO ENSINO SUPERIOR E MERCADO DE TRABALHO DE FORMA SUTIL, ALÉM DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E PROMOVER O AUTOCUIDADO EMOCIONAL. |                      |                       |
| <b>Unidade/Público Alvo:</b> USUÁRIOS                                                                                                                                                                                                              | <b>QTDE:</b> 45 a 70 | <b>PRAZO:</b> 6 MESES |
| <b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>                                                                                                                                                                                 |                      |                       |

Dinâmicas coletivas para a promoção do autoconhecimento e melhoria nos relacionamentos interpessoais e sessões individuais de psicoterapia.

**Forma de Execução**

O serviço de atendimento psicológico oferecido aos usuários e famílias, ocorre semanalmente coletiva e individualmente. No coletivo dinâmicas são desenvolvidas com a finalidade da interação social, orientação vocacional e perspectivas de vida. No atendimento individual o período do processo psicoterápico é determinado pela natureza da queixa, porém, para conseguir oferecer acompanhamento psicoterápico para a maioria dos usuários, e para que o acompanhamento termine dentro do ano letivo, será determinado

|                                                                                                                                                |                                                                                         |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|                                                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS |                | PÁG: 2 de 3   |
|                                                                                                                                                | TERMO DE FOMENTO TF-30-S-FMIS/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 520                           |                |               |
| INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA<br>CNPJ: 39.285.582/0001-35 • FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS • DIRETOR PRESIDENTE • CPF: 5**.360.704-**   |                                                                                         |                |               |
| ENDEREÇO: RUI BARBOSA 3327 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002362<br>CONTATO: (00)-0000-0000 (67)-99146-3060 causadoresdaalegria@gmail.com |                                                                                         |                |               |
| Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 8</b><br>Nº do P.A.: 35476/2023-11 /                                                                         |                                                                                         | Valor:         | R\$ 15.000,00 |
|                                                                                                                                                |                                                                                         | Contrapartida: | R\$ 0,00      |

14 sessões para cada usuário.  
As 14 sessões serão semiestruturadas a partir do conhecimento da Terapia Cognitivo Comportamental.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

O monitoramento e avaliação dos atendimentos serão realizados de forma periódica por meio de relatórios (fichas) que descrevem a evolução dos usuários abordando competências e habilidades emocionais, educacionais, metas, ou seja, aspectos qualitativos e quantitativos. As fichas e relatórios são restritas e individuais, entretanto os relatórios de atendimentos, lista de frequência e registros do serviço adquirido serão apresentados, bem como a comprovação do uso do recurso através de recibos e nota fiscal.

As principais competências e habilidades monitoradas são:

- 1-Liderança;
- 2-Confiança;
- 3-Trabalho em grupo;
- 4-Relacionamento interpessoal;
- 5-Fala e comunicação;
- 6-Autoestima;
- 7-Conduta disciplinar;
- 8-Proatividade;
- 9-Persuasão e persistência;
- 10- Organização;
- 11- Criatividade;
- 12- Ensino aprendizagem;
- 13- Compromisso;
- 14- Assiduidade e pontualidade e
- 15- Foco

| DESEMBOLSO FINANCEIRO                                                           |       |                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|------------------|
| CÓDIGO/FONTE                                                                    |       |                            | PROGRAMÁTICA     |
| 1 899 0000 03 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS DO FIS/ASSISTENCIA SOCIAL |       |                            |                  |
| TIPO                                                                            | FICHA | NATUREZA DE DESPESAS       | VALOR            |
| MUNICIPAL                                                                       |       | C: 33504300<br>I: 44504200 | R\$ 15.000,00    |
| PARCELA                                                                         |       | MÊS/ANO                    | VALOR DA PARCELA |
|                                                                                 |       | 10-2023                    | R\$ 15.000,00    |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                         |                  |
| PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 12 MESES - 01 PSICÓLOGO<br>PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS JOVENS E FAMILIARES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA - 01 PSICÓLOGO PAGAMENTO POR 12 MESES. |                  |
| PARCELA                                                                                                                                                                                                                          | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 15.000,00    |
| TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00                                                                                                                                                                                                       |                  |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|                                                                            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS |                | PÁG: 3 de 3   |
|                                                                                                                                                            | <b>TERMO DE FOMENTO TF-30-S-FMIS/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 520</b>                           |                |               |
| <b>INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA</b><br>CNPJ: 39.285.582/0001-35 • <b>FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS</b> • DIRETOR PRESIDENTE • CPF: 5**.360.704-** |                                                                                                |                |               |
| ENDEREÇO: RUI BARBOSA 3327 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002362<br>CONTATO: (00)-0000-0000 (67)-99146-3060 causadoresdaalegria@gmail.com             |                                                                                                |                |               |
| Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 8</b><br>Nº do P.A.: 35476/2023-11 /                                                                                     |                                                                                                | Valor:         | R\$ 15.000,00 |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                | Contrapartida: | R\$ 0,00      |

Campo Grande, 25 de Janeiro de 2024.

**FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS**  
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA**  
SECRETARIO(A)